Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santissimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

Projeto de Resolução nº.../83 de ....de fevereiro de 1983.

Fixa verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Considerando o que dispõe o artigo 101, III e § único, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar a verba de Representação mensal do Presidente da Câmara em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 de fevereiro de 1983.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 03 / 02 / 83
Presidente

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente.

DORIVAN MATIAS TELES.- 1º Secretário.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de
Luziânia, aos 03 / 02 / 83
Presidente

LUIZ FERNANDO MELO.- 2º Secretário.

Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

= J U S T I F I C A T I V A =

A presente proposição encontra o amparo legal na Constituição do Estado de Goiás, que prevê a gratificação para o Chefe do Executivo Municipal e para o Presidente da Câmara, desde que a deste último não seja superior a do Prefeito.

Na atualidade, o município de Luziânia conta com mais de cem mil habitantes, ocasionando uma série de proposições à Câmara Municipal, exigindo expediente do Presidente em regime integral, com dedicação exclusiva.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente.

DORIVAN MATIAS TELES.- 1º Secretário.

LUIZ FERNANDO MELO.- 2º Secretário.